



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 033

LEI Nº 2.912


De 18 de maio de 1983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades Diversas, durante o exercício de 1983 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1983, Subvenções Sociais a Entidades Diversas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) :-

01 - Associação das Empregadas Domésticas de Araraquara	Cr\$	14.500,00
02 - Círculo de Orquidófilos de Araraquara	Cr\$	55.000,00
03 - Clube Filatélico e Numismático de Araraquara	Cr\$	14.500,00
04 - Clube de Radioamadores de Araraquara	Cr\$	14.500,00
05 - Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários de Araraquara	Cr\$	28.000,00
06 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araraquara	Cr\$	28.000,00
07 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Araraquara	Cr\$	28.000,00
08 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara e Américo Brasiliense	Cr\$	28.000,00
09 - Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina	Cr\$	19.000,00
10 - Sociedade Amigos dos Bairros Unidos do Veloso	Cr\$	14.500,00
11 - Sociedade Amigos dos Escoteiros e das Bandeirantes de Araraquara	Cr\$	14.500,00
12 - Sociedade Amigos das Vilas Furlan, Mendonça, Melhado e Suconasa	Cr\$	16.000,00
		<hr/>
TOTAL		Cr\$ 274.500,00



Artigo 2º - As subvenções sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e

J. G. ...



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 034

fl.02

comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1983, abaixo especificada :-

01	GABINETE DO PREFEITO		
01.00	G A B I N E T E		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 2 3 1	Subvenções Sociais	06	274.500,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
03.07.0312.005	Entidades Diversas	06	274.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).-

[Signature]
OSCAR DO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 179 e 180 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 1881/58 - "PC"